

Pagamento de "Penduricalhos" e Verbas Indenizatórias de Agentes Públicos via Precatórios

Categoria: Economia
Criado por: Thiago Teixeira
Data de criação: 26/02/2026
Meta de assinaturas: 1.000

IDENTIFICADOR ÚNICO DA PETIÇÃO

UUID: 387e4f0e-95bd-4755-a0a4-a714b3336e1f

Este código identifica unicamente esta petição e deve ser preservado na assinatura digital.

Descrição da Causa

Nós, cidadãos brasileiros abaixo-assinados, exigimos igualdade perante a lei e responsabilidade com o dinheiro público.

Atualmente, o cidadão comum ou a pequena empresa que vence uma ação judicial contra o Estado precisa, muitas vezes, aguardar anos ou até décadas na fila dos precatórios para receber o que lhe é de direito. Em contrapartida, agentes públicos do alto escalão (do Executivo, Legislativo e Judiciário) frequentemente recebem verbas indenizatórias — como auxílios diversos, bônus e pagamentos retroativos, que muitas vezes ultrapassam o teto constitucional — de forma imediata e direta em seus contracheques.

Esta disparidade fere o princípio da isonomia (igualdade), previsto no Artigo 5º da nossa Constituição Federal.

Por isso, propomos um Projeto de Lei de Iniciativa Popular com as seguintes diretrizes:

1. Fim do privilégio de caixa: Qualquer verba de natureza indenizatória ou remuneratória extraordinária devida a agentes públicos federais, estaduais ou municipais deverá ser submetida ao regime de precatórios (Art. 100 da Constituição Federal).
2. Fila única: O agente público deverá entrar na mesma fila de pagamento em que se encontram os cidadãos comuns credores do Estado.
3. Previsibilidade orçamentária: Essa medida protege os cofres públicos de impactos financeiros surpresa, garantindo que o pagamento dessas verbas respeite o orçamento anual aprovado.

Se o Estado não tem dinheiro para pagar o cidadão comum imediatamente, também não deve ter para pagar verbas extras aos seus agentes.

Esboço do Projeto de Lei de Iniciativa Popular:

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR Nº [Em branco]/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de submissão ao regime de precatórios para o pagamento de verbas indenizatórias e remuneratórias extraordinárias a agentes públicos.

Art. 1º Fica determinado que o pagamento de quaisquer verbas de natureza indenizatória, pagamentos retroativos ou auxílios que não componham o subsídio regular ou o salário-base de agentes públicos, políticos e membros de Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, será realizado exclusivamente por meio da expedição de precatórios ou Requisições de Pequeno Valor (RPV), conforme o Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se agentes públicos os membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas e Defensoria Pública.

Art. 3º Fica vedado o pagamento administrativo direto em contracheque das verbas descritas no Art. 1º.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Espaço reservado para assinatura digital]

Como assinar este documento?

Acesse nosso guia completo: <https://peticaobrasil.com.br/ajuda/como-assinar/>

ATENÇÃO: Após assinar no Gov.br, você DEVE retornar à plataforma Petição Brasil e fazer o upload do PDF assinado para que sua assinatura seja validada e contabilizada.